



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.com.br](http://www.cmcarara.com.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR, PARA EXAME DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2023 ”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada por seu Presidente, Vereador FABIANO SANTOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa, **RESOLVE:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º** – Fica criada em caráter temporário, a Comissão Especial Parlamentar para exame do Projeto de Lei Complementar nº 031/2023, que dispõe:

*Acrescenta os §5º e §6º ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 361/2001 (Código Tributário Municipal), para autorizar o desconto para pagamento em parcela única e o parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e dá outras providências.*

**Art. 2.º** – Compete a Comissão Especial:

- I – Promover a análise do Projeto de Lei Complementar nº 031/2023, emitindo parecer conclusivo;
- II – Receber e analisar as sugestões encaminhadas à Comissão Especial.

**Art. 3º** – A Comissão Especial Parlamentar será composta pelos seguintes membros, de acordo com o § 1º do art. 78 do Regimento Interno.

- I – Vereador Fabiano Santos da Silva – MDB (Presidente da Câmara).
- II – Vereador Eloi Adão Edinger – REPUBLICANOS
- III – Vereador – Marlon Ramos Tedesco – PSDB
- IV – Vereador – Silvio Miguel Fofonka – PP

**Art. 4º** – As reuniões da Comissão Especial Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.com.br](http://www.cmcarara.com.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

§ 1º - As reuniões poderão ter a participação de convidados, para receber sugestões de temas para estudos e trabalhos.


Art. 5º - O período base para a Comissão desempenhar suas funções será até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Von Saltiel, 20 de março de 2023.

  
**Fabiano Santos da Silva**  
Presidente do Poder Legislativo  
Municipal

  
**Claiton Barbosa**  
Vice-Presidente do Poder Legislativo  
Municipal

  
**Marlon Ramos Tedesco**  
1º Secretário do Poder Legislativo  
Municipal

  
**Eloi Adão Edinger Dalathea**  
2º Secretário do Poder Legislativo  
Municipal